



TRE/RN-SGP

Publicação: DJE de 15/07/2014

Página(s): 6

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 245/2014 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 3º da Resolução nº 16/2009-TRE/RN, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE de Protocolos nºs 8.985/2014 (2ª Zona Eleitoral); 9.201/2014 (59ª Zona Eleitoral); 9.007/2014 (36ª Zona Eleitoral) e 6.344/2014 (29ª Zona Eleitoral),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz João Batista da Silva, para, em substituição, exercer a jurisdição da 2ª Zona Eleitoral (Natal/RN), no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por percebê-la pelo exercício da jurisdição da 3ª Zona Eleitoral (Natal/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Guilherme Melo Cortez, para, em substituição, exercer a jurisdição da 59ª Zona Eleitoral (Jardim de Piranhas/RN), a partir do dia 1º de julho de 2014 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por não percebê-la pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Edino Jales de Almeida Júnior, para, em substituição, exercer a jurisdição da 36ª Zona Eleitoral (Caraúbas/RN), no período de 27 a 31 de maio de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por percebê-la pelo exercício da jurisdição da 49ª Zona Eleitoral (Upanema/RN).

Art. 4º Revogar, parcialmente, a partir do dia 04 de julho de 2014, os efeitos da Portaria nº 12/2013-GP, publicada no DJE nº 1103, de 23/01/2013, no tocante à designação da Juíza Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas para, em substituição, exercer a jurisdição da 29ª Zona Eleitoral (Assu/RN).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 11 de julho de 2014.


Desembargador Amílcar Maia
Presidente